

JALLES MACHADO S.A.

CNPJ: 02.635.522/0001-95

NIRE: 52.30000501-9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Ficam convocados os acionistas da Jalles Machado S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia **28 de fevereiro de 2025**, às **14:00 horas**, horário de Brasília, **de modo exclusivamente digital**, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, com a possibilidade de envio do Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

- (1)** examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação pela Companhia da sociedade Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A. (CNPJ 20.324.709/0001-50) ("Sociedade"), celebrado em 03 de fevereiro de 2025 entre as administrações da Companhia e da Sociedade, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Sociedade pela Companhia (o "Protocolo e Justificação");
- (2)** ratificar a nomeação da **D & R SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.** (CNPJ nº 33.341.021/0001-20) ("Empresa Especializada"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil da Sociedade a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação");
- (3)** aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada; e
- (4)** aprovar a incorporação da Sociedade pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação.

Informações Gerais:

O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Fazenda São Pedro s/n, Rodovia GO 080, Km 185, Zona Rural, CEP: 76.388-899, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.jalles.com>), na página da

Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante, na forma detalhada no Manual de Participação na Assembleia.

Participação digital por meio do sistema eletrônico Ten Meetings

A Companhia realizará a Assembleia de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, com a utilização de vídeo e áudio, sem a possibilidade de comparecimento físico.

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta Assembleia por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão acessar a Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta foi a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias.

Os acionistas, representantes legais ou procuradores que desejarem participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão se cadastrar, exclusivamente, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/494928135> até o dia **26 de fevereiro de 2025 (inclusive)**.

Para fins do cadastro prévio, os Acionistas deverão enviar por meio do *link*: (i) acionistas pessoas físicas: cópia de documento de identidade com foto; (ii) acionistas pessoas jurídicas: cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e cópia de documento de identidade com foto do representante; (iii) fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, dos documentos societários que comprovem os poderes de representação e cópia de documento de identidade com foto do representante; (iv) acionistas estrangeiros: mesmos documentos exigidos aos acionistas brasileiros, com tradução juramentada para o português, exceto se originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. O acionista que for representado por procurador deverá apresentar também o competente instrumento de mandato, nos termos do Manual de Participação na Assembleia.

Os participantes deverão consultar o Manual de Participação na Assembleia, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, à participação virtual e à forma de recebimento do link de acesso à Assembleia.

A solicitação de cadastro para participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico, acompanhado da documentação aplicável, deverá ser recebida pela Companhia por meio do *link* impreterivelmente até o dia **26 de fevereiro de 2025**. Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso dos acionistas ou procuradores que não realizarem o cadastro e apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.

A Assembleia será gravada, nos termos do artigo 28, §1º, inciso II da Resolução CVM 81. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes credenciados possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante.

Participação por meio do Boletim

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto por meio do envio do Boletim poderá: (i) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia ou para o depositário central no qual as ações estiverem depositadas, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia ou pelo depositário central; (ii) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Escriturador"), transmitir as instruções de voto para o Escriturador, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Escriturador; ou (iii) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, acompanhado da documentação necessária, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, pelo *link* <https://assembleia.ten.com.br/494928135>.

Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, no manual para participação na Assembleia e no Boletim disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, cada Boletim, devidamente preenchido e acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, pelos agentes de custódia, pelo depositário central ou pelo Escriturador das ações da Companhia em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até **24 de fevereiro de 2025** (inclusive).

Nos termos do artigo 27, §7º, da Resolução CVM 81, o sistema eletrônico Ten Meetings será o único meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, excluída a possibilidade de envio por correio postal ou eletrônico.

O Boletim para a Assembleia encontra-se disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.jalles.com>), na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e na plataforma Ten Meetings.

Solicita-se aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM 81, bem como as orientações e prazos constantes no Manual de Participação na Assembleia para maiores informações.

Goianésia, 03 de fevereiro de 2025.

Oscar de Paula Bernardes Neto
Presidente do Conselho de Administração